



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
01**

Processo: 015/2022-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de parte elétrica automotiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: AUTO ELETRICA BRAGA LTDA	
Valor: R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 015/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de parte elétrica automotiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 24 de fevereiro de 2022 às 09:29 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

(...). Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado como vencedora do certame a empresa AUTO ELETRICA BRAGA LTDA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 42.481.623/0001-73, com o valor de R\$ 270.300,00 (duzentos e setenta mil e trezentos reais), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 24 de fevereiro de 2022.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 03 de março de 2022 pelo Prefeito Municipal.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 07 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2022.

No dia 24 de janeiro de 2023 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20223005, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20230095 – R\$ 144.750,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa AUTO ELETRICA BRAGA LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 24 de janeiro de 2023 e publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2023.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 015/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de parte elétrica automotiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 01 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021